

Di 20/64

A Câmara Municipal de Araguaia,  
aprovou e em, Prefeito Municipal sancionou  
a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberta a Prefeitura Municipal autori-  
zada a efetuar os pagamentos, constantes  
das seguintes verbas do orçamento seguinte: -

431 8384 -

Despesas diversas

Esrnio primario e regulario

I Auxilio a caixa Escolar --- 10.000.00

441-8284 -

Despesas diversas

I auxilio a delegacia de

Policia e Porto Policial --- 160.000.00

II Auxilio a junta de alistamen-  
to Militar local --- 24.000.00

611-8484-

Despesas diversas

Auxilio a Santa casa de  
etapetungá --- 240.000.00

621-8294

Despesas diversas

I Auxilio a Maternidade e  
Infancia de etapetungá --- 240.000.00

II Auxilio a duodigito --- 240.000.00

III Auxilio ao P.P. local --- 8.000.00

IV Auxilio ao Bems. local --- 60.000.00

V Auxilio ao Hospital central

do cancer de S. Paulo - - - - 8.000.00

II - Auxilio a Federaçao de Entidades de Luta Anti-tuberculose de S. Paulo - - - - 8.000.00

III Auxilio a Comissao do Cilo Colonia Piratuniquim - - - - 15.000.00

VIII Auxilio ao Retiro dos Pais de Santo Antonio - - - - 25.000.00

631 3 384 -

Dispersas Diversas

I - Contribuicoes para retiros Publicos - - - - 48.000.00

II aluguel da sala de aula - 24.000.00

641-8989-

Dispersas Diversas

I Auxilio a Associaçao Paulista dos Muis. - - - - 10.000.00

II Auxilio a Comissao Muis. de esportes. - - - - 530.000.00

Artigo 2º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicaçao.

Artigo 3º) Revogam-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Arquatuba em 30-11-1964

Clovis Viana Moraes

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Natal Favalini

(Secretario)